



# DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2803 – NOVA CRUZ, RN, 04 de novembro 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN** E A PESSOA JURÍDICA **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CRUZ – RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 26/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por GRUPO DE ITENS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CRUZ – RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME						
CNPJ: 18.647.472/0001-04						
ENDEREÇO: RUA MOISÉS SESYON, 3510, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-700						
LOTE 02: CALÇADOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total(R\$)
3	0028692 - BOTA DE COURO EM VAQUETA, NA COR PRETA. PARES DE TAMANHOS Nº: 38, 39, 40, 41, 42.	HAWAI	Par	100,00	84,730	8.473,00
4	0040346 - BOTA GONEW SOLADO ANTIDERRAPANTE CABEDAL: COURO FORRO: MATERIAL SINTÉTICO FECHAMENTO: CADARÇO SOLADO: BORRACHA. TAMANHOS: 35, 37, 38, 40, 41, 42	HAWAI	Par	50,00	145,000	7.250,00
5	0028693 - BOTAS DE BORRACHA BRANCA PARA ASG TAMANHO: Nº 37, 38,39,40,41 42.	HAWAI	Par	200,00	47,000	9.400,00
23	0023492 - MEIA NA COR BRANCA, EM ALGODÃO 20/1 NE PENTEADO; O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO CANELADO 1X1, COMPOSIÇÃO: 68% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 1% ELASTANO, COM CALCANHAR VERDADEIRO, GRAMATURA 270G/M. OBS: A COSTURA DA MEIA DEVE SER DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE SÓ CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE, NÃO HAJA RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURA NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PÉ, DEVENDO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, INTEGRAS, SEM APRESENTAR PONTAS FALHAS, ROMPIDAS, SOLTAS OU QUALQUER DEFEITO. CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	Par	200,00	9,990	1.998,00
26	0040365 - TÊNIS COM AMORTECEDOR E FLEXIBILIDADE PROPORCIONANDO CONFORTO E LEVEZA, COM FORRO INTERNO DE ESPUMA, PALMILHA INTERNA PLANA EM EVA, COM FORRO DE TECIDO EM POLIÉSTER. FEMININO E MASCULINO TAMANHO: 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42. CONFORME	BOX200	Par	100,00	101,990	10.199,00

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

SECRETARIA SOLICITANTE.					
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02: CALÇADOS</b>					<b>37.320,00</b>

LOTE 03: VESTUÁRIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0040348 - CAMISA MANGA LONGA, COM BOTÃO E GOLA TRICOLINE LISO LOGO MARCA PADRÃO DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS, CORES DIVERSAS E SECRETARIA SOLICITANTE TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	WS	UND	100,00	50,000	5.000,00
8	0040349 - CAMISA MANGA CURTA, COM BOTÃO E GOLA TRICOLINE LISTRADO LOGO MARCA PADRÃO DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES DIVERSAS E SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHO: P, M, G, GG, EG	WS	UND	150,00	50,000	7.500,00
9	0028699 - CONJUNTO (CAMISA E SHORT E MEIOES) SENDO CAMISA E SHORT CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO DRY FIT BRASÃO DA PREFEITURA, COM IMPRESSÃO NA FRENTE E NAS COSTAS PARA FUTBOL E FUTSAL.	WS	Conj	200,00	25,000	5.000,00
10	0040351 - CAMISETA INFANTIL CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, C/ DETALHES NAS MANGAS, GOLA E PUNHO. BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, SOBRE O PEITO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA EM SLOGAN DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG	WS	UND	1000,00	11,800	11.800,00
11	0040353 - CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM DETALHES EM MANGAS, NA GOLA E PUNHO. BRASÃO DA PREFEITURA EM SILK SCREEN, SOBRE O PEITO ESQUERDO EM CORES OFICIAIS, NAS COSTAS IMPRESSÃO DO BRASÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE EM SLOGAN DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG	WS	UND	1000,00	19,590	19.590,00
12	0028703 - CAMISETA DESTINADAS AOS EVENTOS FIO 30, COM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER CONFORME MODELO. NAS COSTAS IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA EM SLOGAN DO MUNICÍPIO E ABAIXO DO NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE. CONFORME MODELOS E CORES SOLICITADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG	WS	UND	3000,00	24,000	72.000,00
13	0040354 - CAMISETA FARDAMENTO GOLA PÓLO ADULTO, FEMENINO E MASCULINO PIQUET GOLA COM DETALHES SE SOLICITADA, EM MANGAS, BORDADA FRENTE DA CAMISETA: CONFORME TAMANHOS E MODELOS DESCRITOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, BRASÃO OU SLOGAN DO MUNICÍPIO. CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG	WS	UND	200,00	25,000	5.000,00
14	0040356 - CAMISETAS PARA O FARDAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (FORÇA JOVEM, MESTRES DA VIDA E SEMEAR) FIO 30, COM 67% ALGODÃO E 33% DE POLIÉSTER, COM DETALHES NAS GOLA E PUNHOS FRENTE DA CAMISA: LOGO DO PROGRAMA. NAS COSTAS: IMPRESSÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA E SLOGAN DO MUNICÍPIO E ABAIXO O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRUZ, BEM COMO, OS SLOGANS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E DO SUAS. CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG.	WS	UND	200,00	20,000	4.000,00
15	0040357 - CAMISA EM LYCRA MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO SOLAR UVA E UVB, FPS 50, NA COR PRETA. CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	WS	UND	200,00	25,000	5.000,00
16	0028709 - CALÇA EM BRIM PESADO, ELÁSTICO E CORDÃO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS	WS	UND	100,00	45,000	4.500,00

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

	TRASEIROS NA COR CINZA, COM PINTURA NA PERNA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SILK-SCREEN E FITA LUMINOSA. SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 264 G/M² OZ 7,8 COM TINGIMENTO HIDRANTENE. SCREEN TAMANHOS: N° 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54. CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.					
17	0040360 - CALÇA NA COR PRETA CONFECCIONADA EM TERCIDO OXFORD, CÓS ALTO, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS DOIS BOLSOS EMBUTIDOS TAMANHO FEMININO: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50. MASCULINO: 40, 42, 44, 46, 48, 50.	WS	UND	100,00	45,000	4.500,00
18	0040361 - CALÇA JEANS EM ÍNDIGO SANTISTA, MODELO TRADICIONAL, FEMENINO/MASCULINO CONFORME CORES SOLICITADOS. TAMANHOS: 38, 40, 42,44,46,48.	WS	UND	100,00	45,000	4.500,00
19	0040362 - CALÇA EM POLI BRIM (67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO), COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DELES NA LATERAL DAS PERNAS. NO CÓS MEIO ELÁSTICO, PASSADEIRA PARA CINTO, REFORÇO DE COSTURA ALMOFADA ENTRE PERNAS E JOELHOS, COM LOGOMARCA BORDADA DO MUNICÍPIO NA PERNA DIREITA. CONFORME MODELOS CORES SOLICITADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG. CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.	WS	UND	100,00	25,000	2.500,00
21	0028713 - JALECO MASCULINO/FEMININO MANGA LONGA NA COR BRANÇA, EM TERCIDO OXFORD FECHAMENTO EM BOTÕES NA FRENTE COM DOIS BOLSOS, COM LOGO DO SERVIÇO BORDADA NO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA SOLICITANTE, BORDADA E NAS COSTAS A LOGO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ BORDADA. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG	WS	UND	100,00	30,000	3.000,00
22	0020930 - MANGUITOS MANGAS PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS. CORES DIVERSAS	WS	UND	100,00	11,000	1.100,00
25	0040364 - SAIA JEANS COM LYCRA EM ÍNDICO, 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. CONFORME MODELOS. TAMANHOS: 38, 40, 42 44, 46	WS	UND	50,00	42,000	2.100,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03: VESTUÁRIO</b>						<b>157.090,00</b>

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 194.410,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

- 2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.  
**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e  
3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**3.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

**3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 31 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA  
CNPJ nº 08.144.784/0001-33  
PROMITENTE CONTRATANTE

W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ/MF nº 18.647.472/0001-04  
PROMITENTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª:

CPF.:

2ª:

CPF.: